

Ofício nº 129-2023 SAJ

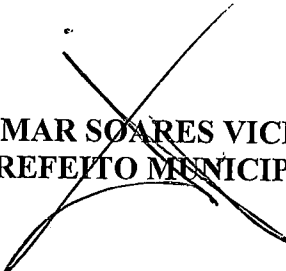
Caieiras, 08 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 4 8 0 3 – DISPÕE SOBRE:
REGULARIZAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar
a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


**GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P**

M E N S A G E M N º 4 8 0 3
(08 DE MAIO DE 2.023)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei que versa sobre: **REGULARIZAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A regularização de logradouros é o processo de oficialização e legalização de ruas, avenidas, praças e demais vias públicas. Isso inclui a padronização dos nomes das ruas, a numeração dos imóveis, a definição das dimensões e características dos terrenos e edificações, entre outras questões.

O objetivo da regularização de logradouros é garantir a segurança e a qualidade de vida dos moradores e usuários das vias públicas, facilitar o acesso a serviços públicos e privados, bem como possibilitar o planejamento urbano adequado e o desenvolvimento sustentável das cidades.

Em geral, a regularização de logradouros é matéria de gestão do espaço urbano, a ser proposto por esta Prefeitura, por meio desta legislação específica e procedimentos administrativos. Esse processo pode envolver a realização de levantamentos topográficos e cadastrais, a consulta a órgãos competentes, como cartórios e empresas de energia elétrica e telecomunicações, e a análise de documentação dos proprietários dos imóveis.

Vale ressaltar que a regularização de logradouros é um processo complexo e pode levar bastante tempo, dependendo das particularidades de cada caso e da disponibilidade de recursos dos órgãos responsáveis.

Contamos com a compreensão, apoio a aprovação desta Colenda Casa Legislativa para o projeto que ora se apresenta.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI Nº 075/23

(08 DE MAIO DE 2023)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

13/05/23

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: **REGULARIZAÇÃO E
OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a regularizar os Espaços e Logradouros Públicos que já estejam sendo
ocupados ou utilizados para fins públicos de notório reconhecimento e que ainda não sejam de
propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras.

§1º - Para fins da regularização em que
trata o *caput*, poderá o Poder Executivo receber em doação o imóvel ou promover o
procedimento disposto nos artigos 1.238 e 1.261 do Código Civil.

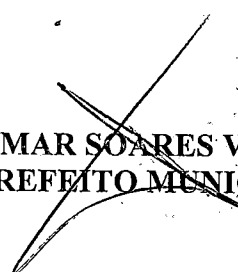
§2º - Não caracteriza a regularização
disposta no *caput*, áreas que tenham sido desapropriadas e que não haja comprovação de
quitação nos termos do parágrafo terceiro do artigo 182 da Constituição Federal.

§3º - É requisito essencial para a
regularização disposta no *caput* a certificação por meio do Poder Executivo de que o imóvel ou
logradouro já está sendo utilizado para os fins público e que não há o apossamento fático, ou
imissão indevida do bem privado pelo poder público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 de maio de 2023.

... Prefeitura do Município de Caieiras,


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Regime de Urgência

13/05/23
